



**Ofício Circular CONDSEF/FENADSEF nº 41/2018.**

Brasília-DF, 04 de julho de 2018.

**Às  
Entidades Filiadas à Condsef/Fenadsef**

Assunto: **DIEESE**.

A reunião do CDE de abril deliberou pela filiação das entidades da base da Condsef/Fenadsef ao DIEESE. Na VIII Plenária Estatutária, realizada em maio, e na reunião do CDE, de junho, foram dadas seqüências as essas conversas. Para dar desdobramento ao processo de deliberação para a filiação das entidades ao DIEESE, fizemos uma discussão na reunião do CDE no dia 6 de junho de 2018, quando tratamos das seguintes questões:

- 1) Apresentamos um quadro da situação financeira atual do DIEESE e do processo de reestruturação em curso;
- 2) Apresentamos e combinamos que o valor da Contribuição Social (mensalidade) que cada entidade que vier a se filiar ao DIEESE pagará é aquele que corresponde à Contribuição Básica, ou seja, o valor mínimo (conforme tabela anexa). Esse valor é a resultante da relação entre o número de servidores (trabalhadores) na base de representação do sindicato e a remuneração média, segundo a faixa de tamanho do sindicato, por exemplo, de 0 a 8.000 trabalhadores; de 8.001 a 15.000 e assim sucessivamente;
- 3) Definir e encaminhar a relação de algumas atividades e serviços (demandas) que os Escritórios Regionais (ERs) do DIEESE podem ofertar/atender aos sindicatos.

Como as entidades da Condsef/Fenadsef custeiam a subseção, responsável por maior parte do trabalho desenvolvido para subsidiar as ações da Confederação, há uma compreensão que essas filiações têm também um caráter solidário no sentido de ajudar na manutenção e no fortalecimento dos ERs nos estados.



Contudo, foi solicitado que apresentássemos o que o DIEESE ofereceria localmente como uma justificativa a mais para que o sindicato se convença da importância da filiação ao DIEESE.

São listadas abaixo algumas atividades e serviços que o ER pode ofertar/atender:

- Palestras sobre temas de interesse da categoria/sindicato;
- Participar de reuniões da diretoria do sindicato;
- Elaborar pequenos artigos para serem publicados nos boletins, jornais e sites;
- Cálculos e atualizações monetárias. Trata-se de pequenos cálculos salariais, por exemplo, atualização monetária de valores e, eventualmente, algum cálculo trabalhista;
- Participar de assembleia da categoria;
- Acompanhar (quando acionado) o dirigente para participar eventualmente de alguma reunião;
- ATIVIDADES COLETIVAS: trata-se de seminários/cursos sobre alguns temas para diversos sindicatos (pode participar dirigentes de várias categorias): nesse caso, o seminário pode ser executado pelo técnico local e/ou por um técnico do DIEESE de outro estado, ou mesmo por um consultor externo (quando se tratar de tema específico que o DIEESE não domine). Esse seminário tem um custo adicional (horas técnicas, deslocamento, hospedagem, etc.) e esse custo deve ser financiado pela taxa de inscrição que é cobrada dos participantes.

Obs.: Os dirigentes de entidades filiadas ao DIEESE pagam um valor menor do que aqueles de entidades NÃO sócias.

Vejam os documentos em anexo:

- a) Carta da diretora Elna Melo (Sindsep-PE e direção executiva do DIEESE);
- b) Tabela com os valores da Contribuição Básica de cada sindicato;

Saudações Sindicais,

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF